



PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA URBES E APOSTE GANHE LOTERIAS SOROCABA LTDA-ME.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Luiz Carlos Siqueira Franchim, brasileiro, casado, economista, nomeado através do Decreto nº 26.050 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominada URBES e APOSTE GANHE LOTERIAS SOROCABA LTDA-ME, com sede na cidade de Sorocaba/SP, na avenida Dr. Afonso Vergueiro, nº 855 — módulo 1-A - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.259.955/0001-81, neste ato representada por José Hélio Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.617.913-0 SSP/SP, inscrito no CPF do MF sob nº 749.829.238-68, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, têm entre si acordado o presente Termo que reger-se-á ante as seguintes condições:

- 1. Fica o contrato nº 034/19, que tem por objeto a Permissão Onerosa de Uso para Exploração Comercial de Casa Lotérica no módulo 1A, localizado nas dependências do Terminal Urbano de Integração Santo Antonio, firmado entre as partes em 02 de agosto de 2.019, reduzido em 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor mensal, a partir de junho de 2.021 até o mês de dezembro de 2.021, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do referido contrato, em razão do estado de calamidade por conta da pandemia da Covid-19, podendo ser revisto a qualquer tempo, caso haja o aquecimento da economia nesse segmento (casa lotérica), bem como alteração do índice de correção do contrato que passará a ser o IPCA, com fundamento no artigo 81, VI, da Lei Federal nº 13.303/16.
- 2. Em virtude da **redução** acima citada, ficam retificadas as Cláusulas Terceira do Pagamento, em seu item 3.1 e subitem 3.1.1, Quarta da Garantia, em seu item 4.2 e Nona Das Disposições Finais, em seu item 9.2 e o Anexo III Planilha Estimativa Orçamentária, passando a vigorar com as seguintes redações:
 - **3.1** O **PERMISSIONÁRIO** pagará à **URBES** a quantia mensal de acordo com os valores constantes do Anexo III Planilha Estimativa Orçamentária, vencendo-se a 1ª (primeira) na data de assinatura do presente Termo, a 2ª (segunda) parcela 30 (trinta) dias após o início das atividades e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sob pena de aplicação de multa estipulada no **item 7.1.2** deste contrato.
 - **3.1.1.** O valor da Permissão será reajustado anualmente a partir da data do 1º pagamento, proporcionalmente à variação do **índice IPCA** Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no período ou, na falta deste, por índice oficial que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.







Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

- **4.2** A devolução da garantia, quando prestada em dinheiro, se dará com a atualização pelo **índice IPCA** Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no período.
- **9.4** Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 176.073,17 (cento e setenta e seis mil, setenta e três reais e dezessete centavos).

ANEXO III - PLANILHA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

Aposte Ganhe				
Período de Utilização	Valor		Valor Total	
02/08/19 a 01/04/20	R\$	6.000,00	R\$	48.000,00
02/04/20 a 01/06/20	R\$	4.500,00	R\$	9.000,00
02/06/20 a 01/08/20	R\$	6.000,00	R\$	12.000,00
02/08/20 a 01/08/21	R\$	6.413,15	R\$	76.957,80
20/08/21 a 01/09/21	R\$	2.054,78	R\$	2.054,78
02/09/21 a 01/01/22	R\$	5.261,36	R\$	21.045,44
02/01/22 a 01/02/22	R\$	7.015,15	R\$	7.015,15
Valor Total por 30 meses			R\$	176.073,17

4. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba,

Luiz Carlos Siqueira Franchim

Diretor Presidente

José Hélio Silva

Aposte Ganhe Loterias Sorocaba Ltda - ME

Testemunhas:

Waldson Carlos de Almeida

CPF: 376.413.791-68

Adriano Ap. Almeida Brasil CPF: 122.752.258-46





ANEXO IV – LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

PERMITENTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**

PERMISSIONÁRIA: APOSTE GANHE LOTERIAS SOROCABA LTDA - ME CONTRATO N° 034/19

OBJETO: Permissão onerosa de uso de área pública para Exploração Comercial de Casa Lotérica no Módulo 1A nas dependências do Terminal Urbano de Integração Santo Antônio.

ADVOGADO: Dr. Ubiratan Rocha Grosso – N° da OAB 143.059 – ugrosso@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente CPF: 766.244.048-68

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Luiz Alberto Fioravante Cargo: Diretor Presidente CPF: 240.720.608-87

Assinatura: Não pertence ao quadro de funcionários da URBES desde 06/09/19.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente CPF: 766.244.048-68

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: José Hélio Silva Cargo: Sócio Administrador

CPF: 749.829.238-68

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 766.244.048-68

Assinatura:

X





Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, Luiz Carlos Siqueira Franchim, CPF 766.244.048-68, atesto que na data de 05/05/2021 às 09:45:53 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontramse atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- · Nome Completo;
- · CPF;
- · RG:
- · Data de Nascimento;
- · E-mail institucional;
- · E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- · Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail Ifranchim@urbes.com.br, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP: 0BBC179B43AF79A444BCDF92EDA277A4EE5E33E96EE2686134AD4EE3AC5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

24683c95-3161-401a-be2b-240afff5b20c

Para conferência, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



GOROCABA





ANEXO V – LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

PERMISSIONÁRIA: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CNPJ N°: 50.333.699/0001-80

PERMISSIONÁRIA: APOSTE E GANHE LOTERIAS SOROCABA LTDA - ME

CNPJ N°: 05.259.955/0001-81

CONTRATO N° 034/19

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2019.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: DE 02/08/2019 A 01/02/2022

OBJETO: Permissão onerosa de uso de área pública para Exploração Comercial de Casa Lotérica no Módulo 1A nas dependências do Terminal Urbano de Integração Santo Antônio.

VALOR: R\$ 176.073,17 (cento e setenta e seis mil, setenta e três reais e dezessete centavos) / 30 meses.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;





Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba,

Luiz Carlos Siqueira Franchim

Diretor Presidente

Ifranchim@urbes.com.br